



Raulo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.450 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO SENAI."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, a área de terreno pertencente a Chua Tee ou seus sucessores, situada no Campo do Retirinho ou Córrego do Retirinho, neste Município, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, medindo 2.175,00 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como ponto de início o piquete A, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua a ser projetada e divisa que esta faz com área já doada ao SENAI; daí, numa distância de 100,00m (cem metros), confrontando com a referida área doada, vamos encontrar o piquete B; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com área remanescente, vamos encontrar o piquete C; daí, defletindo à esquerda, ainda em confrontação com área remanescente, propriedade do Sr. Chua Tee, numa distância de 87,00m (oitenta e sete metros), vamos encontrar o piquete A, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.175,00 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma escola do

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de área destacada de maior porção, pertencente ao Sr. Chua Tee, localizada no Campo do Retirinho ou Córrego do Retirinho a ser desapropriada, para efeito de implantação do SENAI, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o piquete A, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua a ser projetada e divisa que esta faz com área já doada ao Senai; daí, numa distância de 100,00m (cem metros) confrontando com a referida área doada, vamos encontrar o piquete B, daí, defletindo à esquerda numa distância de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com área remanescente, vamos encontrar o piquete C. Daí, defletindo à esquerda, ainda em confrontação com área remanescente, propriedade do Sr. Chua Tee, numa distância de 87,00m (oitenta e sete metros), vamos encontrar o piquete A, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de $2.175,00m^2$ (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de novembro de 1.981

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor